

INTRODUÇÃO

1. Qualidade dos cuidados de saúde é, na definição da Organização Mundial de Saúde (OMS), «o desempenho adequado, segundo as normas, das intervenções reconhecidas como não perigosas, acessíveis à sociedade em causa e capazes de exercer impacto sobre a mortalidade, a morbidade, as incapacidades e a malnutrição».¹ No entanto, a eficácia das intervenções depende de serviços laboratoriais que permitam fazer um diagnóstico correcto, necessário ao tratamento adequado dos casos. As resoluções AFR/RC44/R15,² AFR/RC45/R3³ et AFR/RC48/R2⁴ reafirmam esse papel decisivo dos laboratórios de saúde.

2. No quadro das reformas do sector da saúde, têm sido feitos, na Região, esforços inegáveis para adoptar estratégias de desenvolvimento sanitário eficazes e descentralizar os serviços de saúde. A este respeito, há a referir a operacionalização do distrito no quadro do cenário do desenvolvimento sanitário em três fases, a Iniciativa de Bamaco, etc. Embora não figurando entre as prioridades, como os programas especializados de luta contra a tuberculose e a lepra, por exemplo, os serviços de laboratório fazem parte dessas reformas. Contudo, e apesar dos referidos esforços, o desempenho dos serviços laboratoriais ainda deixa muito a desejar na Região Africana. As dificuldades que a seguir se referem são responsáveis por essa situação.

3. Os laboratórios dispõem, de modo geral, de pessoal pouco motivado, em número insuficiente, e com capacidades que deveriam ser melhoradas. Os equipamentos dos laboratórios são, não só inadaptados e heterogéneos, mas também obsoletos em 50 a 70 %, por falta de manutenção. O abastecimento de reagentes é muito aleatório, constituindo factor de grande fragilidade. As normas e regras de procedimento técnico destinadas a permitir o acompanhamento das actividades não existem na maior parte dos países. Muitos pequenos laboratórios funcionam sem supervisão. A qualidade do serviço, para uma mesma análise, difere de um laboratório para outro, não sendo, portanto, igual no conjunto do território nacional.

4. O laboratório raramente é entendido como uma componente integrante da política nacional de saúde merecendo gozar de uma certa autonomia para o seu desenvolvimento. As dotações orçamentais não são atribuídas especificamente ao laboratório, que, por isso, apenas pode funcionar utilizando os recursos atribuídos aos programas a que dá apoio. Essa dependência e a ausência de autonomia financeira limitam as capacidades dos laboratórios e explicam, na maior parte dos casos, o seu desempenho heterogéneo e medíocre.

QUADRO DE ACÇÃO

5. Por serviços laboratoriais, entende-se o conjunto dos laboratórios de saúde implantados num país. Esse conjunto engloba o laboratório nacional de saúde pública encarregado de coordenar o conjunto das actividades empreendidas à escala nacional, os laboratórios especializados – ligados a programas específicos, tais como os programas de luta contra a

¹Montoya-Aguillar/Roemer – Garantia de qualidade dos CPS, OMS, 1985.

²Relatório final da 44ª sessão do Comité Regional, AFR/RC44/R15: Selecção e Desenvolvimento das tecnologias da saúde ao nível de distrito, Setembro de 1994.

³Relatório final da 45ª sessão do Comité Regional, AFR/RC45/R3: estratégias para melhorar a qualidade dos cuidados nas instituições de cuidados de saúde da Região Africana da OMS, Setembro de 1995.

⁴Relatório final da 48ª sessão do Comité Regional, AFR/RC48/R2: Vigilância epidemiológica integrada das doenças: estratégia regional para as doenças transmissíveis, Setembro de 1998.

tuberculose, o HIV/SIDA e o paludismo, ou a instituições de formação – e os laboratórios de análises biomédicas, incluindo os laboratórios de distrito sanitário. Todas estas categorias de laboratórios facilitam a tomada de decisões em matéria de saúde, mas a qualidade dos cuidados depende, sobretudo, dos laboratórios de análises biomédicas.

6. Ao nível do laboratório, a fiabilidade das análises, que determina o rigor do diagnóstico e permite melhorar a qualidade dos cuidados, depende do respeito pelas condições de trabalho e pelos procedimentos técnicos em vigor: pessoal técnico em número suficiente e em serviços que correspondam às suas capacidades, aplicação sistemática dos procedimentos de controlo da qualidade relativamente a todas as manipulações de rotina, respeito por todas as normas em todas as fases da manipulação que conduzem ao produto final, etc. O laboratório deve igualmente submeter-se ao esquema de avaliação externa da qualidade, para dispor de um parecer objectivo sobre o seu desempenho.

7. Ao nível do Estado, a concepção e a aplicação de uma verdadeira política em matéria de laboratórios permitem assegurar um desenvolvimento harmonioso das actividades do sector, graças a:

- um quadro institucional adaptado, constituído pela Direcção Central dos Laboratórios ou uma estrutura central similar, que seja responsável pela concepção política e por orientações estratégicas e beneficiando do apoio de dois órgãos de aconselhamento : o comité técnico dos equipamentos (ou uma estrutura equivalente) e o conselho nacional da qualidade;
- um quadro hierarquizado de aplicação constituído pela rede nacional de laboratórios encabeçado pelo laboratório nacional de referência, encarregado de coordenar as actividades desenvolvidas pela rede, em conformidade com as normas nacionais para os procedimentos.

8. Com base na grande diversidade que caracteriza os laboratórios da Região, no que diz respeito ao seu nível de desenvolvimento, e nas dificuldades que se lhes deparam, é possível encarar várias opções e várias sequências de intervenções para a aplicação do quadro de acção. Cabe, por isso, a cada país, decidir qual a intervenção por onde deve começar, tendo em conta a situação específica dos seus serviços laboratoriais. Um determinado país poderá, por exemplo:

- adoptar uma abordagem sistemática, fazendo em primeiro lugar uma análise da situação, antes de começar a resolver gradualmente as insuficiências identificadas no quadro de acção, e consagrando para tal os recursos necessários;
- optar por reforçar a coordenação das actividades através da criação de uma rede nacional e da designação do laboratório nacional de referência, da promoção de normas e regras de procedimento técnico em toda a rede e da atribuição de recursos suficientes.

9. Seja qual for a opção, a longo prazo, e se se mantiver um acompanhamento regular das actividades, impõe-se a criação de instâncias superiores para resolver os problemas que possam ocorrer, por exemplo, no decurso da aplicação das normas e que ultrapassem a competência dos órgãos executivos. Consequentemente, a execução das actividades poderá

dar lugar à criação de órgãos institucionais destinados a colmatar as insuficiências observadas, com vista à aplicação eficaz do quadro em referência.

DEFSAFIOS

10. A Região Africana assume a mais pesada carga de morbilidade do mundo, principalmente devido ao HIV/SIDA, ao paludismo, às doenças diarreicas e às infecções respiratórias agudas. Para combater eficazmente estas afecções, diagnosticar as doenças não transmissíveis e assegurar o acompanhamento biológico dos doentes, é preciso que os serviços laboratoriais disponham de equipamentos funcionais e de tecnologias adequadas. Os principais desafios consistem em:

- definir as atribuições dos serviços de laboratório num documento oficial que estabeleça a política a aplicar neste domínio e que seja parte integrante da política nacional de saúde;
- criar um quadro apropriado ao bom funcionamento dos laboratórios;
- atribuir recursos suficientes aos laboratórios para o desenvolvimento das suas actividades.

PONTOS DE DISCUSSÃO

11. À luz da análise da situação aqui apresentada, que acções concretas se poderão empreender para criar serviços de laboratório funcionais e eficazes a todos os níveis da pirâmide sanitária?

12. Se a ausência de organização e de regulamentação constitui o principal travão ao desenvolvimento dos serviços laboratoriais, que medidas se poderão tomar para criar um ambiente institucional favorável ao desenvolvimento deste sector?

13. Que tipos de estruturas se poderão criar para assegurar uma melhor coordenação das actividades laboratoriais no plano nacional?

14. A insuficiência de recursos humanos é um problema real nos serviços de saúde e, mais particularmente, no sector dos laboratórios. Considerando que a formação do pessoal nem sempre figura na lista de prioridades e que os salários são pouco atractivos, que soluções viáveis se poderão considerar com carácter de urgência para colocar à disposição dos serviços laboratoriais pessoal competente e em número suficiente?

15. Uma das consequências da ausência de uma direcção de laboratórios nos ministérios da saúde da maior parte dos países é a não atribuição de verbas específicas para o seu funcionamento. Mesmo quando existe uma linha orçamental, os fundos atribuídos são insuficientes. Neste contexto, que mecanismos se poderão criar para assegurar a sustentabilidade e o bom funcionamento dos serviços de laboratório?

16. A inadequação dos equipamentos, a sua heterogeneidade e a ausência de programas de manutenção têm um impacto negativo no desempenho dos laboratórios. Que soluções poderão os Estados-Membros encarar para, individual ou colectivamente, resolverem esses problemas?

17. A qualidade dos reagentes de laboratório varia, muitas vezes, de uma estrutura para outra no mesmo país e o abastecimento é, por vezes, irregular. Que soluções se poderão propor para evitar a importação de reagentes de má qualidade e/ou fora de prazo, assim como as rupturas de stocks, que são prejudiciais ao bom funcionamento dos serviços?

RESULTADOS ESPERADOS

18. A quinquagésima-terceira sessão do Comité Regional espera os seguintes resultados dos debates da sua Mesa Redonda:

- a) orientações para a elaboração de uma política de laboratórios, que constituiria uma componente integrante da política nacional de saúde;
- b) quadro institucional e de execução de actividades laboratoriais que permita a sistematização e a normalização necessárias para melhorar a qualidade das análises e o desempenho dos serviços;
- c) acordo sobre os mecanismos de financiamento das actividades laboratoriais.



ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE
ESCRITÓRIO REGIONAL AFRICANO

COMITÉ REGIONAL AFRICANO

AFR/RC53/RT/1
14 de Julho de 2003

Quinquagésima-terceira sessão
Joanesburgo, África do Sul, 1-5 de Setembro de 2003

ORIGINAL : FRANCÊS

Ponto 11.1 da ordem do dia provisória

PAPEL DOS SERVIÇOS DE LABORATÓRIO NA PRESTAÇÃO
DE CUIDADOS DE SAÚDE DE QUALIDADE

Mesa Redonda n° 1

ÍNDICE

	<i>Parágrafos</i>
CONTEXTO	1-4
QUADRO DE ACÇÃO	5-9
DESAFIOS	10
PONTOS DE DISCUSSÃO	11-17
RESULTADOS ESPERADOS.....	18